



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Mensagem 27/2024

EXMO. Senhor,
JACKSON DE SOUZA LEITE
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Associação Rural dos Pais e Professores Chico Mendes - Escola Agrícola e dá outras providências”***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 25 de março de 2024.

HÉLIO DA SILVA

Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 2086/2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Associação Rural dos Pais e Professores Chico Mendes- Escola Agrícola e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar convênio com *a Associação Rural dos Pais e Professores Chico Mendes - Escola Agrícola* inscrita no CNPJ nº. 02.497.486/0001-40, com sede na Linha 160 Km 4,5 - lado norte - Zona Rural, no município de Novo Horizonte do Oeste/RO.

Art. 2º - O Convênio consistirá no repasse financeiro na ordem de R\$ **25.000,00** (Vinte e cinco mil reais), pagos em **parcela única no exercício de 2024**.

Art. 3º - A utilização do repasse será conforme consta no Plano de Aplicação da *Associação Rural dos Pais e Professores Chico Mendes - Escola Agrícola*. Devendo a conveniada prestar contas após a execução do objeto, conforme Legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 25 de março de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito

